

ATA NÚMERO 20 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 20 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart.-----

Não participou na reunião por se encontrar de férias, o Vice-Presidente Walter Machado.-----

Por despacho do senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque, secretariou a reunião a Técnica Superior Márcia Isabel da Costa Machado. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos mais colocaram as seguintes questões: -----

1. Qual o custo total da construção do Canil Municipal? -----
2. Qual a justificação para a falta de publicidade do Orçamento Participativo para o ano de 2019? -----
3. Para quando a recuperação do espaço onde foi colocada a “Tenda Eletrónica” da Semana dos Baleeiros 2018? -----
4. Se o arranjo provisório envolvente ao novo Posto de Turismo se irá manter até ao início da obra? -----
5. Questionaram o ponto de situação da elaboração da ata da reunião de Câmara em falta de 16.08.2018? -----

Luísa

6. Disseram saber que foi elaborado um Relatório pelo LREC sobre o molhe de proteção do Porto de Santa Cruz das Ribeiras. Perguntaram se a Autarquia foi consultada sobre a piscina? -----

O senhor Presidente deu as seguintes respostas às questões colocadas: -----

1. Disse que o custo total rondou os 50.000,00€ (cinquenta mil euros); -----

2. Disse que ainda não estava publicitado porque a atenção do Executivo, neste momento, prende-se com o concurso das “7 Maravilhas à Mesa”. Disse que a participação pública no Orçamento Participativo para 2019 será publicitada no sítio do município e no *Facebook*. -----

3. Disse que a parte da limpeza que era da responsabilidade da Câmara já está concluída, apenas faltando remover os blocos de cimento. Disse ainda que a restante intervenção da recuperação do espaço é da responsabilidade da Secretaria Regional do Ambiente que ainda não estabeleceu data para a mesma. -----

Em resposta à abordagem feita pelos “técnicos”, que considera excessiva, uma vez que a nível urbanístico, a mesma estava devidamente enquadrada. -----

O senhor Vereador Miguel Machado disse que a questão dos “técnicos” é relativa uma vez que aquela zona é classificada e protegida segundo orientação de “técnicos”. -----

4. O senhor Presidente disse que aquela zona se irá manter assim até ao início da obra, que está prevista para o próximo mês de outubro. Disse ainda que o mesmo arranjo não foi feito anteriormente por ser necessário acautelar o novo edifício. -----

5. O senhor Presidente disse que será verificada a situação. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia doze de setembro, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades – 73.206,42€-----

Operações Orçamentais – 45.971,66€; -----

Operações Não Orçamentais – 27.234,77€; -----

2. Do Grupo Desportivo da Piedade: pedido de apoio à atividade – para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º2/2018 de 18/07/2018, com o registo de entrada n.º4758 de 27/07/2018, solicitando apoio para a atividade do clube, nomeadamente com as despesas inerentes aos escalões de formação e equipa sénior. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da verba de 1.000,00€ (mil euros) para o efeito. -----

Os senhores vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmonicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

3. Do Clube Desportivo de São João do Pico: pedido de apoio à atividade - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º11/17.18 de 16/08/2018, com o registo de entrada n.º5253 de 17/08/2018, solicitando a transferência de uma “tranche” do apoio para a atividade do clube, conforme o combinado com o Executivo. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da verba de 3.750,00€ (três mil, setecentos e cinquenta euros) para o efeito.-----

Os senhores vereadores apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H25. -----


